



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad

Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 206, de 12 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a extinção do Curso de Agronomia do
campus Sorocaba.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 11 de fevereiro de 2019 para sua 80ª Reunião Ordinária,

- **considerando** o processo nº 23112.003980/2018-78;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar, a extinção do Curso de Agronomia com ênfase em Agroecologia e Sistemas Sustentáveis/PRONERA.

Artigo 3º - Encaminhar para deliberação do ConsUni.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 207, de 12 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre relatório final de comissão de inquérito disciplinar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 11 de fevereiro de 2019 para sua 80ª Reunião Ordinária, considerando;

- o processo nº 23112.002590/2018-81;
- relatório final da comissão .

RESOLVE

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de **repreensão escrita**, recomendada pela comissão instaurada pelo Ato Administrativo nº 027/2018, ao discente Arthur Ferreira Otto de Souza, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do *campus* São Carlos, pelo cometimento de irregularidades tipificadas no Regimento Geral da UFSCar, alínea “b” e “d”, Inciso I, Artigo 60.

Artigo 2º - De acordo com o Regimento Geral a instância competente para aplicar a penalidade é o Conselho de Centro ao qual o Curso está vinculado.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 208, de 12 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre fraude realizada por discente do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *campus* São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 11 de fevereiro de 2019 para sua 80ª Reunião Ordinária, considerando:

- o processo nº 23112.002274/2015-06
- relatório final da comissão.

RESOLVE

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de **repreensão escrita**, recomendada pela comissão instaurada pelo Ato Administrativo nº 09/15 de 31/08/2015, prorrogada pelo Ato 01/16 de 14/01/2016 e reconduzida pelo Ato nº 13/16 de 16/03/2016, ao discente André Luis Constantino do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do *campus* São Carlos, pelo cometimento de irregularidade tipificada no Regimento Geral da UFSCar, alínea “d”, do inciso I, Artigo 60.

Artigo 2º - De acordo com o Regimento Geral a instância competente para aplicar a penalidade é o Conselho de Centro ao qual o Curso está vinculado.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 209, de 12 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre relatório final de comissão de inquérito disciplinar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 11 de fevereiro de 2019 para sua 80ª Reunião Ordinária, considerando:

- o processo nº 23112.003295/2018-41;
- relatório final da comissão.

RESOLVE

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de **repreensão escrita**, recomendada pela comissão instaurada pelo Ato Administrativo nº 026/2018, aos discentes Bruna Bettiol Orteiro, João Vitor Carvalho Lopes e Leonardo Micheski Ricco, do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do *campus* São Carlos, pelo cometimento de irregularidades tipificadas no Regimento Geral da UFSCar, alínea “b” e “d”, Inciso I, Artigo 60.

Artigo 2º - De acordo com o Regimento Geral a instância competente para aplicar a penalidade é o Conselho de Centro ao qual o Curso está vinculado.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (016) 3351-8108
Fax: (016) 3351-9618
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
e-mail: cog@ufscar.br

ProGrad
Pró-Reitoria
de Graduação

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº. 210, de 12 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre o Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSCar e a empresa JAL Sistemas Educacionais Ltda.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 11 de fevereiro de 2019 para sua 80ª Reunião Ordinária, **considerando os documentos**

- o Parecer nº 00180/2018/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU
- o Despacho de Aprovação nº 00002/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSCar e a empresa JAL Sistemas Educacionais Ltda. visando à execução do projeto de diagnóstico e análise de desempenho dos alunos regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da UFSCar.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Presidente do Conselho de Graduação